CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 318/2015, de 10 de Agosto de 2015.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 12.697, em 13 de Agosto de 2015.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 412/2015), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 FOLHAS COM CAPA.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 12693 EM 13/08/15
FUNCIONÁRIO

VIDE LEI 3401/16

REVOGADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 318/2015

SÚMULA:- Altera a Lei Complementar nº 293/2014, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O parágrafo segundo do Artigo 4º, da Lei Complementar 293/2014, de 17 de janeiro de 2014, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -

§ 2º - O Corregedor-Ouvidor da Guarda Municipal não poderá ter qualquer ligação a partidos políticos, nem ter qualquer vínculo com a Guarda Municipal de Sarandi.

Art. 2º - A letra "b", dos Incisos I e II, do Artigo 7º, da Lei Complementar 293/2014, de 17 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -

I –
b - Ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade, quando da investidura do cargo;

II -
b – Ter no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade, quando da investidura do cargo

Art. 3º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivo constantes da Lei Complementar 293/2014, de 17 de janeiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

LEI COMPLEMENTAR Nº 319/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº, 004 2015-1044

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº, 197/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº, 197/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº, 210/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº, 216/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº, 210/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº, 211/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº, 214/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº, 212/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº, 213/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº, 215/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº, 217/2015

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº, 197/2015

MARIALVA

MARIALVA

MARIALVA

MARIALVA

MARIALVA

MARIALVA

MARIALVA

MARIALVA

MARIALVA